

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A Deputada que presente o subscrive na forma regimental, requer a Vossa Excelência, os procedimentos administrativos necessários para a realização de **Sessão Solene, no dia 06 de maio (segunda-feira) de 2024 às 9h**, para as celebrações do Dia do Trabalhador.

JUSTIFICATIVA

No dia 1º de março, comemora-se o Dia Internacional do Trabalho, criado com o objetivo de concelebrar as conquistas dos trabalhadores no decorrer da história humana.

A data rememora os acontecimentos de 01 de março de 1886, evento que ficou conhecido como Revolta de *Haymarket*, ocasião na qual operários da cidade de Chicago, nos Estados Unidos, organizaram uma greve geral, a fim de melhorar as condições de trabalho as quais eram submetidos, culminando na repressiva policial que levou à morte de dezenas de indivíduos.

No Brasil, o surgimento dos movimentos de trabalhadores coincide com o advento dos primeiros sindicatos e com a chegada de imigrantes italianos e espanhóis que trouxeram, consigo, ideais anarquistas e socialistas.

Nesse contexto, a primeira grande greve do país ocorreu em São Paulo, no ano de 1917, com a paralização geral e reivindicação de melhores condições de trabalho, aumento salarial, diminuição da carga horária, proibição do trabalho infantil e feminino noturno.



^A Na década seguinte, o Dia do Trabalhador foi, então, oficializado no país T A D U A L pelo presidente Arthur da Silva Bernardes por meio do Decreto nº 4.859, de 26 de setembro de 1924.

Posteriormente, o presidente Getúlio Vargas, passou a utilizar a data para a divulgação de benefícios concedidos na esfera trabalhista através de mudanças na legislação.

O trabalho assume, ainda, notável dimensão com a Constituição de 1988, que considera, como fundamentos da República Federativa do Brasil, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, conceituando o trabalho como direito social em seu art. 6º, juntamente com a educação, saúde e moradia. Outrossim, a Carta Outubrina dispõe sobre a característica basilar da valorização e o primado do trabalho para a ordem econômica e para a ordem social.

O trabalho é, pois, condição para o amplo exercício da cidadania e finalidade do homem e da mulher na sociedade, porquanto os esforços de desenvolvimento e educação dos indivíduos devem ser voltados à formação de sujeitos aptos para o exercício do labor e da cidadania, de forma a contribuir com a comunidade.

Diante de tais fatos, salientamos a importância do presente requerimento e por essa razão contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, *data da assinatura digital.*

BIA DE LIMA (PT)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380039003300300030003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA EUZÉBIA DE LIMA** em 07/03/2024 09:43

Checksum: **39F2F1E0BE4F78FF1D251732CAF37B8AB6D0EC7A34EB33F6F547F622D06A6A5E**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100380039003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.